

Requerimento para a habilitação de Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos

(Artigo 18º da Lei nº 26/2013, de 11 de abril)

2ª VIA

Exma. Senhora

Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

_____, portador do Bilhete de
Identidade/Cartão de Cidadão nº _____, emitido pelo Arquivo de Identificação de
_____, válido até ___ / ___ / _____, residente em _____
_____ Código Postal _____ - _____
_____, Tel. nº _____, Contribuinte nº _____, e-mail
_____ @ _____ vem requerer uma 2ª via do cartão
como Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos ao abrigo do Artigo 18º da Lei nº 26/2013, de 11 de abril,
para cujo efeito junta os documentos abaixo assinalados.

Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Autorizo a CCDRC, I.P a utilizar, tratar e proteger os dados pessoais no uso exclusivo do previsto no Artigo 3º do Despacho nº 3147/2015, de 27 de março (Artigo 18º da Lei nº 26/2013, de 11 de abril). Aplicar-se-ão as regras de proteção da privacidade emergentes no RGPD e demais legislação aplicável. É garantido o cumprimento dos direitos do titular dos dados, de acordo com os artigos 15.º a 21.º do RGPD (direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade dos dados e oposição). O Titular tem direito a apresentar reclamação na CNPD e encarregado de proteção de dados mail: enc.protecaodados@ccdrc.pt.

Os dados serão guardados e mantidos para efeitos de emissão e renovação de cartões, declaração de frequência com aproveitamento e certificados.

O requerente, _____

Documentos:

- Certificado de frequência com aproveitamento na avaliação final da ação de formação sobre aplicação de produtos fitofarmacêuticos prevista na alínea b) do n.º 6 do artigo 24.º;
- Formação superior ou de nível técnico-profissional, na área agrícola ou afins, que demonstre a aquisição de competências sobre as temáticas constantes da ação de formação sobre aplicação de produtos fitofarmacêuticos prevista na alínea b) do n.º 6 do artigo 24.º. (Assinalar apenas os documentos enviados)

Nota: A entrega deste requerimento pressupõe o pagamento de 5,90 € para a emissão de cartão. Deve juntar a cópia do recibo (pagamento preferencialmente através transferência bancária ou de cheque emitido à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública IBAN: PT50 078101120000000779369).